



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 10.595, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

Reabre, em favor do Ministério da Saúde, crédito extraordinário, no valor de R\$ 19.911.094.462,00, aberto pela Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020.

[Ver mais...](#)

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica reaberto, em favor do Ministério da Saúde, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.911.094.462,00 (dezenove bilhões novecentos e onze milhões noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), crédito extraordinário aberto pela [Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020](#), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Marcelo Pacheco dos Guarany*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.1.2021 - Edição extra

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde																			
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde																			
ANEXO																			
Reabertura de Crédito Extraordinário																			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)																			
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	F	E	N	D	G	P	R	O	D	M	U	I	E	F	T	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde																	19.911.094.462
		Atividades																	
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus																	19.911.094.462
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)																	19.911.094.462
			S			3			2		90			6			329		4.683.717.925
			S			3			2		90			6			334		829.157.946
			S			3			2		90			6			341		1.993.182.295
			S			3			2		90			6			372		1.986.651.631
			S			3			2		90			6			374		6.415.857.420
			S			3			2		90			6			376		2.064.414.637
			S			3			2		90			6			386		1.938.112.608

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	19.911.094.462
TOTAL - GERAL	19.911.094.462

\*